



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 029/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 021/2016 DE 01/12/2016.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2017, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 1.822,81 (Um mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)** por SUPERÁVIT FINANCEIRO para inclusão nos seguintes programas:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0009.2.053.000 – Programa PACI – Lar São Vicente de Paulo

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 1.661,84

FONTE DE RECURSOS: 757 – Programa PACI – Lar São Vicente – DESPESA: 284

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.242.0009.2.055.000 – Programa PTMC - APAE

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 160,97

FONTE DE RECURSOS: 736 – Programa PMTC – APAE – DESPESA: 290

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 1.822,81 (Um mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)** como Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE DE RECURSOS: 757 – Programa PACI – Lar São Vicente.....R\$ 1.661,84

736 – Programa PMTC – APAE.....R\$ 160,97

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2017.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal